



Dr.ª
EF
Natália

ATA Nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA OCUPAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – AÇÃO EDUCATIVA

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO

---Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, reuniu pelas 10h:00m, no edifício sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Arões (Santa Cristina), sito na Av. Fonte da Cruz 355, 4820-640 Arões (Santa Cristina), o júri de seleção do procedimento concursal indicado em epígrafe, que será aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, página eletrónica da Freguesia e nos locais de estilo, nomeado por deliberação do órgão executivo de dia 12 de janeiro de 2026, composto por Mónica Lucinda Castro Freitas, Técnica Superior na Freguesia de Agrela e Serafão, Ivone Raquel Oliveira Castro, Técnica Superior no Município de Fafe e Natália Alexandra Ribeiro Mendes, Técnica Superior no Município de Fafe, a primeira como presidente, a segunda como 1.ª vogal efetiva e a terceira como 2.ª vogal efetiva, a fim de definir os critérios de avaliação a utilizar para efeito da avaliação dos candidatos.-----

---Aberta a sessão, o júri procedeu à explicitação dos termos em que irá proceder à avaliação dos candidatos, atento o perfil pretendido e a publicitar, bem como os requisitos e exigências da função, tendo para o efeito deliberado por unanimidade fixar os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC).-----

---**1. Avaliação Curricular** – Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + FP + 2EP) / (4)$$

---Em que: AC - Avaliação Curricular; HA – Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional. -----

---Sendo: -----

---**HA – Habilitação Académica:**-----

---Habilitações exigidas para o posto de trabalho – 18 valores-----

---Habilitações superiores às exigidas para o posto de trabalho – 20 valores -----

---**FP – Formação Profissional:** serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas e obtidas nos últimos três anos, relacionadas com as



Iran
EP
Nafelic

exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com a caracterização do posto de trabalho, e de acordo com a seguinte tabela: -----

Sem formação profissional	0 Valores
Até 10 horas de formação	12 Valores
11 a 20 horas de formação	15 Valores
21 a 50 horas de formação	18 Valores
Mais de 50 horas de formação	20 Valores

---Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: um dia= 6 horas; uma semana = 30 horas; um mês= 120 horas.

---**EP – Experiência Profissional:** será ponderado o desempenho efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho para que o procedimento concursal é aberto, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, que se encontre devidamente comprovado, de acordo com a seguinte tabela:

Sem experiência	0 Valores
Até 1 ano	10 Valores
≥ 1 ano e até 3 anos	15 Valores
≥ 3 anos até 15 anos	18 Valores
≥ 15 anos	20 Valores

---**3. Fórmula de classificação final** – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:-----

$$OF= AC$$

---Sendo: OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular. -----

---Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos aplicam-se os critérios previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na redação atualizada, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: 1.º - Candidato com maior experiência profissional na área funcional; 2.º - Candidato com maior formação profissional na área funcional.-----

---De acordo com o n.º 4 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, o aviso de abertura do procedimento concursal é apenas publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do órgão ou serviço, devendo o respetivo dirigente máximo notificar todos os interessados por notificação pessoal, correio eletrónico, ou por correio postal registado os que se encontrem ausentes do serviço em situação legalmente justificada, ou que tenham cessado funções.-----



---Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri. -----

Mónica Lucinda Freitas
Mónica Lucinda Castro Freitas

Ivone Raquel Oliveira Castro
Ivone Raquel Oliveira Castro

Natália Alexandra Ribeiro Mendes
Natália Alexandra Ribeiro Mendes